

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
NORMAS PARA O PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA COORDENADORES
NPRIC – ABRIL/2008

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em obediência ao subitem 4.2 das Normas para o Processo de Recrutamento Interno para Coordenadores, torna públicos a **relação das inscrições homologadas**, bem como o **horário** e o **local** de realização da avaliação de procedimentos de aplicação de concursos.

A avaliação de procedimentos de aplicação de concursos será realizada no dia **4 de maio de 2008**, às **9 horas** (horário oficial de Brasília/DF) e terá a duração de **3 horas e 30 minutos**.

1 Relação das inscrições homologadas em ordem crescente:

10000025 / 10000026 / 10000027 / 10000028 / 10000029 / 10000030 / 10000031 / 10000032 /
10000033 / 10000034 / 10000035 / 10000036 / 10000037 / 10000038 / 10000039 / 10000040 /
10000042 / 10000043 / 10000044 / 10000045 / 10000046 / 10000047 / 10000048 / 10000049 /
10000050 / 10000051 / 10000052 / 10000053 / 10000054 / 10000055 / 10000056 / 10000057 /
10000058 / 10000060 / 10000061 / 10000062 / 10000063 / 10000064 / 10000065 / 10000066 /
10000067 / 10000068 / 10000069 / 10000070 / 10000071 / 10000072 / 10000073 / 10000075 /
10000076 / 10000077 / 10000078 / 10000079 / 10000080 / 10000081 / 10000083 / 10000084 /
10000085 / 10000086 / 10000087 / 10000088 / 10000089 / 10000091 / 10000092 / 10000093 /
10000094 / 10000095 / 10000096 / 10000098 / 10000099 / 10000100 / 10000101 / 10000102 /
10000103 / 10000104 / 10000105 / 10000106 / 10000107 / 10000109 / 10000110 / 10000111 /
10000112 / 10000113 / 10000115 / 10000116 / 10000117 / 10000118 / 10000119 / 10000120 /
10000121 / 10000122 / 10000123 / 10000124 / 10000125 / 10000126 / 10000127 / 10000128 /
10000129 / 10000130 / 10000132 / 10000133 / 10000134 / 10000135 / 10000136 / 10000137 /
10000138 / 10000139 / 10000141 / 10000142 / 10000143 / 10000144 / 10000145 / 10000146 /
10000148 / 10000149 / 10000150 / 10000151 / 10000152 / 10000153 / 10000155 / 10000156 /
10000157 / 10000158 / 10000160 / 10000161 / 10000162 / 10000163 / 10000164 / 10000165 /
10000166 / 10000168 / 10000169 / 10000170 / 10000171 / 10000172 / 10000173 / 10000174 /
10000175 / 10000176 / 10000177 / 10000178 / 10000179 / 10000180 / 10000181 / 10000182 /
10000184 / 10000187 / 10000188 / 10000189 / 10000190 / 10000191 / 10000193 / 10000194 /
10000195 / 10000197 / 10000198 / 10000200 / 10000201 / 10000202 / 10000203 / 10000204 /
10000205 / 10000206 / 10000207 / 10000208 / 10000209 / 10000211 / 10000212 / 10000213 /
10000214 / 10000215 / 10000216 / 10000217 / 10000218 / 10000219 / 10000220 / 10000221 /
10000222 / 10000223 / 10000224 / 10000225 / 10000226 / 10000228 / 10000229 / 10000230 /
10000231 / 10000233 / 10000234 / 10000235 / 10000236 / 10000237 / 10000238 / 10000240 /
10000241 / 10000242 / 10000243 / 10000244 / 10000245 / 10000246 / 10000247 / 10000248 /
10000250 / 10000252 / 10000253 / 10000254 / 10000255 / 10000256 / 10000257 / 10000258 /
10000259 / 10000261 / 10000262 / 10000264 / 10000265 / 10000267 / 10000268 / 10000269 /
10000270 / 10000272 / 10000273 / 10000274 / 10000276 / 10000277 / 10000278 / 10000279 /
10000280 / 10000281 / 10000283 / 10000284 / 10000285 / 10000286 / 10000287 / 10000288 /
10000290 / 10000291 / 10000292 / 10000294 / 10000295 / 10000296 / 10000297 / 10000298 /
10000299 / 10000300 / 10000301 / 10000302 / 10000303 / 10000304 / 10000305 / 10000306 /
10000308 / 10000309 / 10000310 / 10000312 / 10000313 / 10000314 / 10000315 / 10000316 /
10000318 / 10000319 / 10000320 / 10000321 / 10000322 / 10000324 / 10000325 / 10000326 /
10000327 / 10000328 / 10000330 / 10000331 / 10000332 / 10000334 / 10000335 / 10000336 /

10000337 / 10000338 / 10000339 / 10000341 / 10000342 / 10000344 / 10000346 / 10000347 /
 10000348 / 10000349 / 10000350 / 10000351 / 10000352 / 10000353 / 10000354 / 10000358 /
 10000365 / 10000366 / 10000367 / 10000368 / 10000369 / 10000370 / 10000371 / 10000372 /
 10000373 / 10000374 / 10000376 / 10000377 / 10000379 / 10000380 / 10000381 / 10000382 /
 10000384 / 10000385 / 10000388 / 10000389 / 10000390 / 10000391 / 10000392 / 10000395 /
 10000396 / 10000398 / 10000400 / 10000401 / 10000402 / 10000404 / 10000406 / 10000408 /
 10000409 / 10000410 / 10000411 / 10000412 / 10000413 / 10000414 / 10000415 / 10000417 /
 10000418 / 10000419 / 10000420 / 10000421 / 10000422 / 10000423 / 10000425 / 10000426 /
 10000427 / 10000428 / 10000430 / 10000431 / 10000432 / 10000433 / 10000434 / 10000435 /
 10000436 / 10000437 / 10000438 / 10000439 / 10000441 / 10000442 / 10000443 / 10000444 /
 10000445 / 10000447 / 10000448 / 10000449 / 10000450 / 10000451 / 10000452 / 10000453 /
 10000454 / 10000455 / 10000457 / 10000458 / 10000459 / 10000460 / 10000461 / 10000462 /
 10000463 / 10000464 / 10000465 / 10000466 / 10000467 / 10000468 / 10000471 / 10000472 /
 10000473 / 10000474 / 10000475 / 10000478 / 10000479 / 10000481 / 10000482 / 10000483 /
 10000485 / 10000487 / 10000488 / 10000490 / 10000491 / 10000492 / 10000493 / 10000494 /
 10000495 / 10000496 / 10000499 / 10000500 / 10000501 / 10000502 / 10000503 / 10000504 /
 10000505 / 10000506 / 10000507 / 10000508 / 10000509 / 10000510 / 10000511 / 10000512 /
 10000513 / 10000514 / 10000515 / 10000516 / 10000517 / 10000518 / 10000521 / 10000522 /
 10000523 / 10000526 / 10000527 / 10000528 / 10000529 / 10000530 / 10000531 / 10000532 /
 10000533 / 10000534 / 10000535 / 10000536 / 10000537 / 10000538 / 10000540 / 10000541 /
 10000542 / 10000543 / 10000544 / 10000545 / 10000546 / 10000550 / 10000552 / 10000553 /
 10000554 / 10000556 / 10000557 / 10000560 / 10000562.

1.1 Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada não poderão continuar no processo de recrutamento.

2 Local de realização da avaliação

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos no Processo de Recrutamento Interno para Coordenadores	Universidade de Brasília (UnB) - Pavilhão João Calmon - <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte, Brasília/Asa Norte/DF

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite) e(ou) borracha durante a realização da prova.

2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.3 Por ocasião da realização da avaliação, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 2.2 deste edital, não poderá fazer a avaliação e será automaticamente eliminado do processo de recrutamento.

2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da avaliação.

2.6 Não será aplicada avaliação em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

2.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação após o horário fixado para o seu início.

2.8 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da avaliação por, no mínimo, **uma hora** após o seu início.

2.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da avaliação e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo de recrutamento.

2.9 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.10 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

2.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da avaliação levando o caderno de prova no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da avaliação.

2.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

2.13 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

2.14 **Não** será permitida, durante a realização da avaliação, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

2.15 Será eliminado do processo de recrutamento o candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.15.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da avaliação.

2.15.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
2.15.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação, nem por danos neles causados.

2.15.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

2.16 Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do processo de recrutamento o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou folhas de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de recrutamento;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

2.17 No dia de realização da avaliação, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo de recrutamento.

2.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

MAURO LUIZ RABELO
Diretor-Geral do CESPE/UnB